LEI Nº 5183, DE 2 DE AGOSTO DE 1996

AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEL COM O SR. HAILTON FERREIRA DA SILVA E HAMILTON FERREIRA DA SILVA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado permutar com o Sr. Hailton Ferreira da Silva e Hamilton Ferreira da Silva os imóveis que abaixo descrevemos:

I - de propriedade do Sr. Hailton Ferreira da Silva e Hamilton Ferreira da Silva que passará para o Poder Público Municipal: área de 138,00m² (cento e trinta e oito metros quadrados), constituída por parte do lote 14 da Quadra 20, localizado à Rua Maringá, no Bairro Aeroporto Industrial.

II - de propriedade do Patrimônio Público Municipal que passará para o Sr. Hailton Ferreira da Silva e Hamilton Ferreira da Silva: área de 200,00m² (duzentos metros quadrados) constituída pelo lote 13 da Quadra "C" no Bairro Aeroporto Funcionários.

§ 1º A avaliação dos imóveis se equiparam no mesmo valor, conforme avaliação oficial.

§ 2º As despesas decorrentes da escrituração dos imóveis correrão à conta do erário público.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 2 de agosto de 1996.

MÚCIO JOSÉ REIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO PAIVA ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

RENATO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município